



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
PODER EXECUTIVO



**LEI Nº 139/ 2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Denomina de “AVENIDA CENTENÁRIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS”, o trecho da PA 238 iniciando em frente ao Projeto Canaã até a entrada da Avenida Nossa Senhora da Conceição e dá outras providencias.

**O Sr. FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Colares, faço saber, em cumprimento ao dispositivo na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “AVENIDA CENTENÁRIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS” o trecho da PA 238 iniciando em frente ao Projeto Canaã até a entrada da Avenida Nossa Senhor da Conceição, cidade de Colares –PA.

Art. 2º Fica determinado o prazo de 15 dias após a sanção desta Lei à Secretaria Municipal de Administração informe aos Correios, Celpa e demais órgãos a alteração em seus registros.

Art. 3º Fica determinado o prazo de 30 dias para a secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA a efetuar as devidas sinalizações que indiquem o nome da Avenida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Miguel Ferreira Gondim, Colares (PA), em 22 de fevereiro de 2019.**

  
**FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

OBS I: Esta Lei foi sancionada pelo Prefeito Sr. **FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA** em cumprimento ao Art. 72. da Lei Orgânica do Município de Colares que diz: “O projeto aprovado pela Câmara será, no prazo de 10 (dez) dias úteis, enviado pelo Presidente da Câmara ao Prefeito, que concordando, o sancionará no prazo de 15 (quinze) dias úteis”.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção.

OBS II: Lei de autoria dos Vereadores. Antônio Carlos Monteiro de Oliveira e Elionae Almeida de Sousa e aprovado na Câmara Municipal no dia 23/05/2014.

Certifico que a presente Lei foi registrada em livro próprio Lv: \_\_\_\_, constantes nas páginas \_\_ a \_\_. Eu, Antônio Carlos Monteiro de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, a fim publicar em \_\_/\_\_/2019.